



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.527/2021

De 26 de março de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2018 PARA EFETUAR REPASSE ADICIONAL À SUBVENÇÃO MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, NA FORMA DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 3.290/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o 6º termo aditivo ao Convênio nº 02/2018, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, autorizado pela Lei Municipal nº 3.290 de 26 de dezembro de 2018, a fim de adicionar valor constante no artigo 2º, parágrafo único, da referida Lei, oriundo do Tesouro Municipal.

Art.2º - A subvenção financeira adicional e urgente será repassada pela Prefeitura em 1 (uma) parcela no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no ato da aprovação da presente Lei, a fim de prover de forma emergencial a aquisição de bombas de infusão, cilindros de oxigênio, medicamentos para tratamento da COVID-19, abastecimento de cilindros, aquisição de testes rápidos para detecção da síndrome, a fim de otimizar a ocupação/desocupação de leitos, de modo a viabilizar o pronto atendimento e sua continuidade nos casos sintomáticos de COVID-19, diante de crescente e imprevisível demanda e constante oscilação dos custos dos insumos para o atendimento corresponde.

Art. 3º - Ainda fica acrescido ao Anexo III do convênio vigente, que trata do Plano Operativo para atendimento especial aos Sintomáticos Gripais e Suspeita de COVID-19, pela Santa Casa de Pilar do Sul, o Plano Emergencial de acolhimento hospitalar de pacientes em evolução e agravamento do quadro de infeccioso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

com fornecimento de suporte de vida e ventilação, a depender da análise médica, diante da superlotação dos hospitais de referência da região e a ausência de leitos para guarida a pacientes provenientes do Município.

Art. 4º- As demais disposições da Lei nº 3.290/2018 permanecem em vigor, considerando as alterações já efetuadas.

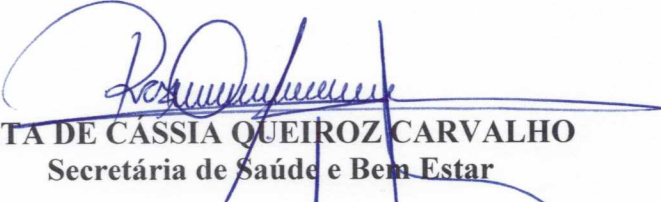
Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

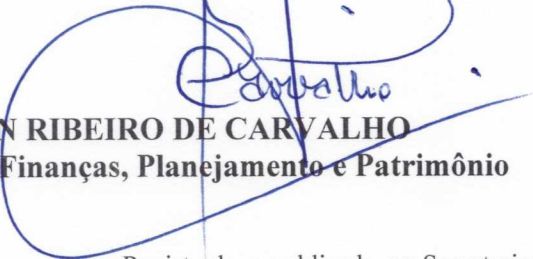
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de março de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2018, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3.290/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.527/2021 de 26 de Março de 2021** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **VALDINEI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 25.048.771-8, inscrito no CPF sob n.º 149.818.558-42, residente e domiciliado à Rua Antonio Paulista, nº 750, Bairro Centro, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o convênio original a fim adicionar a subvenção financeira, quantia adicional e urgente, que será repassada pela Prefeitura em 1 (uma) parcela no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no ato da aprovação da presente Lei, a fim de prover de forma emergencial a aquisição de bombas de infusão, cilindros de oxigênio, medicamentos para tratamento da COVID-19, abastecimento de cilindros, aquisição de testes rápidos para detecção da síndrome, a fim de otimizar a ocupação/desocupação de leitos, de modo a viabilizar o pronto atendimento e sua continuidade nos casos sintomáticos de COVID-19, correspondente à recursos próprios do tesouro, diante de crescente e imprevisível demanda e constante oscilação dos custos dos insumos para o atendimento corresponde.

CLÁUSULA 02 - Ainda fica acrescido ao Anexo III do convênio vigente, que trata do Plano Operativo para atendimento especial aos Sintomáticos Gripais e Suspeita de COVID-19, pela Santa Casa de Pilar do Sul, o Plano Emergencial de acolhimento hospitalar de pacientes em evolução e agravamento do quadro de infeccioso, com fornecimento de suporte de vida e ventilação, a depender da análise médica, diante da superlotação dos hospitais de referência da região e a ausência de leitos para guarida a pacientes provenientes do Município.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

CLÁUSULA 04- Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

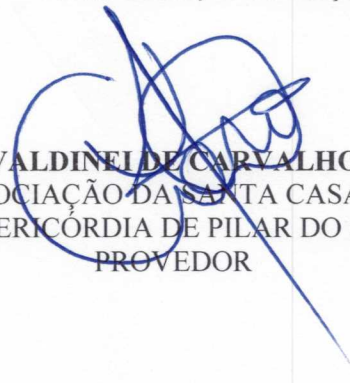
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 26 de março de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


VALDINEI DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
PROVEDOR

**PLANO DE TRABALHO – EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO
HOSPITALAR - AQUISIÇÃO DE BOMBAS INFUSÓRAS, CILINDROS DE
GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E AS RESPECTIVAS RECARGAS ,
MEDICAMENTOS DE SEDAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
PARA DETECÇÃO DA SÍNDROME.**

I – INTRODUÇÃO

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, é uma entidade privada sem fins lucrativos, cadastrada no CNES sob o nº 2078902, classificada como hospital geral de média complexidade. Sob gestão municipal, o hospital possui 35 leitos, dos quais 27 são ofertados aos pacientes do Sistema Único de Saúde nas especialidades Clínica Cirúrgica, Clínica Geral, Obstetrícia Clínica e Pediatria Clínica, além de prestar serviços de SADT, atendimento ambulatorial e urgência por demanda espontânea ao Município de Pilar do Sul, que conta com uma população de aproximadamente 29.000 habitantes.

Desde sua fundação, a Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul representou importante papel, dirigindo suas ações principalmente para atendimentos de pessoas menos favorecidas economicamente.

A Entidade vem se modernizando com vistas a atender rigorosamente as estratégias de Gestão do Ministério da Saúde, de acordo com dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente a Santa Casa servindo às estratégias do Ministério da Saúde e coordenada pelo Departamento Regional de Saúde de Sorocaba, está oferecendo atendimento em Urgências e Emergências prioritário aos pacientes do SUS, realizando atendimento ambulatorial especializado e internações nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica.

II – DADOS ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente		
ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL		
CNPJ: 50.819.580/0001-11	CNES: 2078902	
Endereço: AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 1038, BAIRRO CAMPO GRANDE		
Cidade: PILAR DO SUL		UF: SP
CEP: 18.185-000	DDD/Telefone (15)3278-9600	E-mail: adm@santacasapilardosul.org.br

 *Caro*

Banco	Agência	Conta Corrente:
Banco do Brasil (001)	2446-5	90.145-8

III- DO OBJETO

O plano de trabalho é emergencial destinado ao acolhimento hospitalar de pacientes em evolução e agravamento do quadro de infeccioso, com fornecimento de suporte de vida e ventilação, a depender da análise médica, diante da superlotação dos hospitais de referência da região e a ausência de leitos para guarida a pacientes provenientes do Município, tem por objetivo a aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos destinados a aplicação de drogas de sedação, e o fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para manutenção das vias aéreas em pacientes com IOT (intubação orotraqueal), internados na Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul em decorrência de contaminação pelo vírus da COVID-19, bem como a aquisição de testes rápidos para detecção da síndrome, a fim de otimizar a ocupação/desocupação de leitos.

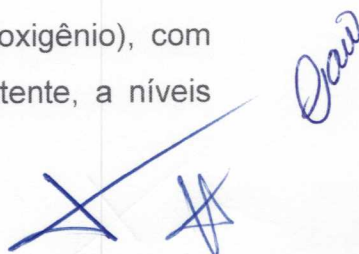
IV- DA JUSTIFICATIVA

Inegável o agravamento do cenário da doença no Município, que somado a superlotação dos hospitais de referência da região, obrigou a entidade a assunção de um papel ainda mais relevante do que o usual, visto quem tem sido necessário a estabilização e fornecimento de suporte de vida à pacientes com evolução para a forma grave da doença, enquanto estes aguardam vagas em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), espera que se torna cada dia mais longa.

10 (dez) unidades de Bomba de Infusão, destinada exclusivamente para entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, no corpo de um paciente em quantidades controladas, sendo em alguns casos mais graves, utilizados até cinco unidades por paciente, eis que essa unidade tem apenas três bombas de infusão em uso, dificultando o atendimento de tais pacientes.

15 (quinze) unidades de cilindro de gases medicinais (oxigênio), com capacidade de 10m³ cada, ampliando a quantidade hoje existente, a níveis

João



confiáveis de demanda, quais são utilizados para ventilação pulmonar mecânica (respirador), uma vez que hoje a unidade tem 25 (vinte e cinco) unidades, quais são insuficientes para a demanda.

40 (quarenta) recargas diárias pelo período de 15 (quinze) dias, de cilindros de gases medicinais (oxigênio), realizada por empresa credenciada no Ministério da Saúde.

Medicamentos (Indutor anestésico e manutenção) fentanila, midazolam, suxametônio e rocurônio, dextroretamina, etomidato, propofol), projetados para uso no prazo de 15 (quinze), na média de 4 pacientes dia.

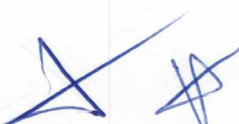
Aquisição de testes rápidos para detecção da síndrome, a fim de otimizar a ocupação/desocupação de leitos.

V- DA ESTIMATIVA DE VALORES

Para a aquisição dos equipamentos e insumos será considerado além do valor do produto cotado no mercado, conforme as orientações e observações da equipe médica da Associação, assim como modelo do mesmo e o prazo de entrega.

Na tabela abaixo, encontram-se todas as cotações de equipamentos, que a entidade obteve até o momento a fim de alcançar um valor aproximado de custos, não foram levantados mais valores diante da urgência da situação, porém a entidade não efetua aquisições sem pesquisa de preços, procurando sempre selecionar a melhor oferta para atendimento da necessidade do nosocômio, assim como os orçamentos anexos a este.

CATEGORIA	PRODUTO	QUANT.	ORÇAMENTO I	ORÇAMENTO II	ORÇAMENTO III
EQUIPAMENTOS	BOMBA INFUSÃO	10	95.000,00		
EQUIPAMENTOS	CILINDROS DE GASES	15	37.500,00		
INSUMOS	RECARCA DE GASES	40 X 15	90.000,00		
MEDICAMENTOS	SEDATIVOS	4 x 15	77.000,00		
INSUMO	TESTES RÁPIDOS	100	3.500,00		

  *Quir*

- **ORÇAMENTO I**

Produto: BOMBA DE INFUSÃO

Empresa: MEDSYSTEM

Valor total: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

- **ORÇAMENTO I**

Produto: CILINDRO DE GASES 10m3

Empresa:

Valor total:

- **ORÇAMENTO I**

Produto: RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE GASES 10m3

Empresa: AIR LIQUID

Valor total: R\$ 86,360,00 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais)

- **ORÇAMENTO I**

Empresa: SERVIMED COMERCIAL LTDA

PRODUTO: suxametonio 100mg FA

Valor total: 1200,00

- **ORÇAMENTO I**

Empresa: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA

PRODUTO: midazolam 15mg/3ml AMP

Valor total: 28.224,00

- **ORÇAMENTO I**

Empresa: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRODUTO: fentanila 0,5 mg/10ml AMP

Valor total: 47.040,00

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.

- Duração 30dias

Law

[Handwritten signatures]

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

VIII- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, e a necessidade URGENTE da aquisição dos materiais e insumos, solicitamos os préstimos dessa municipalidade para análise do plano de trabalho ora apresentado.


CLÓVIS RUIVO DE PROENÇA
GESTOR HOSPITALAR



MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
(15) 3234-3490
CNPJ: 06.189.855/0001-99
ORÇAMENTO Nº:29.211

Cliete: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR
End.: AV PAPA JOAO XXIII, 1038
Bairro: CAMPO GRANDE
CNPJ: 50.819.580/0001-11
CPF:
E-mail: farmacia@santacasapilardosul.org.br

Telefone: (15) 3278-9600 **Fax:**
Contato:
Cidade: PILAR DO SUL
UF: SP **CEP:** 18185-000
I.E: **Data:** 25/03/2021
Pagto: A VISTA ANTECIPADO

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Valor item
1	BOMBA DE INFUSAO MI22	10	8.500,00	85.000,00

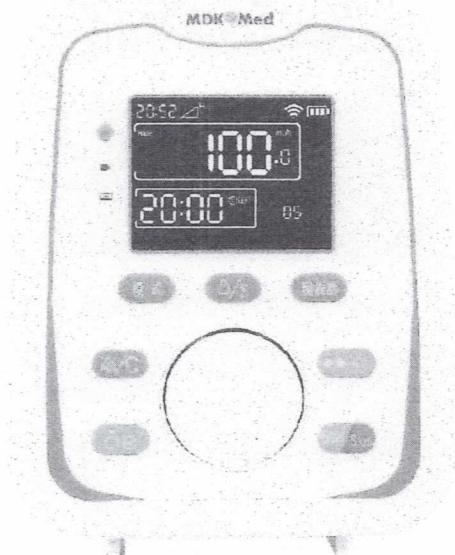
Local de entrega:	CEP:	Desconto: R\$ 0,00
End: ,	UF:	Frete: 0,00
Bairro:	Tipo de Frete: CIF	Valor Total: R\$ 85.000,00
Cidade:	Prazo de Entrega: 20 DIAS	Validade Proposta: 1 DIA

Carimbo:

Responsável Região: EDER
Responsável Orçamento: CAIO

Autorização

Especificações Técnicas – MI22



1. Parâmetros Básicos

Dimensões	132mm X 165mm X 95mm (L*A*P)
Peso	1,33 Kg
Adaptador de energia	entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz saída D.C. 15V- 2A
Tensão de entrada para a bomba de infusão	D.C.: 15 V
Potência	<20VA
Requisitos para conjunto IV	Consultar seção 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL
Taxa de fluxo máxima	2200 ml/h

2. Desempenho Principal

Faixa de ajuste da taxa de fluxo	0,1 - 1-800ml/h (Com a resolução de 1ml/h)
Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial)	± 3%
Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI)	1~9999ml, Com a resolução de 1ml
Precisão do volume de infusão (desempenho essencial)	± 3%
Taxa de purga	1ml/h~800ml/h ajustável ±20%
Pressão máxima de infusão	>160kPa
Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial)	Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa
Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho)	Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a

essencial)	pressão está dentro de 40kPa $\pm$ 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa $\pm$ 30kPa por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa $\pm$ 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação).
Manter a Veia Aberta (KVO)	Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo
Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado.	1min50s a 2min
Tempo para pausa de alarme	1min50s a 2min
Alarme de alta prioridade (desempenho essencial)	Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm).
Classificação	Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2
Requisitos de ambiente	Temperatura para armazenamento: -20°C ~ +60°C ; Temperatura para operação: 5°C ~ +40°C;
Tempo de vida útil	5 anos



3. Funcionalidades Principais e Mais Frequentes

- Define a taxa de fluxo de infusão, define VTBI e exibe dados em tempo real.
- Exibe o volume já infundido.
- Purgar/bolus
- Alarme
- Altera automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída;
- Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme.
- Exibe o Volume a ser Administrado (VTBI).
- Limpa os dados de VTBI.
- Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão;
- Bateria interna.
- Adaptador DC externo.
- Conectividade sem fio WiFi.



NF: 9448

Emissão: 03/02/2021 Data da Entrada 05/02/2021

Data: 25/03/2021
Hora: 12:25:52**Guia de Entrada Receb.: NR002867**

SANTA CASA DE PILAR DO SUL
AVENIDA PAPA JOAO 23, 1038, CAMPO GRANDE
CEP: 18185000 PILAR DO SUL (SP)
CGC: 50819580000111
INSCRIÇÃO:

Fornecedor : SERVIMED COMERCIAL LTDA
Endereço : NACOES UNIDAS 37-37
Bairro : JD. PANORAMA
CEP/CID/EST : - BAURU (SP)
C.G.C. : 44463156000184
Telefone : 21062000 Fax : Contato :

Pedido....	Macro.....	C.C.....	Obra.....	Requisição	Quantidade	Descrição dos Produtos.....	Unid ..	Valor Unit. ..	IPI
1.001		1.2.1.02	1.001		10,000	0000001823 - SUXAMETONIO 100MG FA (SUCCI FRA		20,21	
								202,10	

Valor Total da Nota: 202,10

Visto do Recebimento Físico

Visto do Recebimento Fiscal



NE: 64870

Emissão: 15/03/2021 Data da Entrada 16/03/2021

Data: 25/03/2021
Hora: 12:23:12

Guia de Entrada Receb.: NR003172

SANTA CASA DE PILAR DO SUL
AVENIDA PAPA JOAO 23, 1038, CAMPO GRANDE
CEP: 18185000 PILAR DO SUL (SP)
CGC: 50819580000111
INSCRIÇÃO:

Fornecedor : MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço : SANTA ROSA
Bairro : JARDIM AMERICA
CEP/CID/EST : - ITUMBIAIRA (GO)
C.G.C. : 08618022000121
Telefone : 3505-4900 Fax :

77

Contato :

Pedido.....	Macro.....	C.C.....	Obra.....	Requisição	Quantidade	Descrição dos Produtos.....	Unid ..	Valor Unit. ..	IP1
1.001	1.2.1.02	1.001	600,000	0000000711	- MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP (DOR AMP			9,80	5.880,00
									5.880,00

Valor Total da Nota: 5.880,00

Visto do Recebimento Físico

Visto do Recebimento Fiscal

Folha : 1
GESTOQUE:PEDGENTR

Receb.: NR003195

Data: 25/03/2021
Hora: 12:22:03

NF: 6985 Emissão: 19/03/2021 Data da Entrada 19/03/2021

SANTA CASA DE PILAR DO SUL
AVENIDA PAPA JOAO 23, 1038, CAMPO GRANDE
CEP: 18185000 PILAR DO SUL (SP)
CGC: 5081958000111
INSCRIÇÃO:

Fornecedor : MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço : JOSE ALOISIO FILHO
Bairro : HUMAITA
CEP/CID/EST : 90250180 - PORTO ALEGRE (RS)
C.G.C. : 26627461000182
Telefone : 30244144
Fax :

951

Contato :

Pedido.....	Macro.....	C.C.....	Obra.....	Requisição	Quantidade Descrição dos Produtos.....	Unid	Valor Unit. ...IPI
							Valor Total
1.001		1.2.1.02	1.001		50,000 0000000614 - FENTANILIA, CITRATO 0,5MG/10 AMP		49,00
							2.450,00

Valor Total da Nota: 2.450,00

Visto do Recebimento Físico

Visto do Recebimento Fiscal

10/02 2002
NR003010